Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 140/2006 Erechim, 26 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 120/2006, que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a UERGS – Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, para realização de serviços de reforma da sede da Universidade em Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI nº 120/2006.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação mútua com a UERGS – Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, para realização de serviços de reforma da sede da Universidade em Erechim.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio de cooperação mútua com a UERGS – Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - para realização de serviços de reforma da sede da Universidade em Erechim.

Parágrafo único. O Executivo Municipal remeterá cópia do Convênio a que se refere o *caput*, para a Câmara Municipal de Vereadores, em até trinta dias da sua assinatura.

Art. 2° Através do Convênio autorizado pela presente lei, o Município de Erechim compromete-se a executar, com recursos próprios ou contratados, serviços de reforma nas antigas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Cristóvão, onde será implantada a Unidade de Erechim da UERGS, conforme memorial descritivo, em anexo, e num valor estimado em R$ 13.658,75 (treze mil reais, seiscentos e cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3° As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 13 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 1236400532.099 – Apoio para Manutenção do Ensino Superior Público em Erechim, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4° Como contrapartida, a UERGS compromete-se à:

I – Executar 20 (vinte) horas de Formação Continuada aos professores da área de Ciências da Rede Municipal, no início do ano letivo de 2007, proposta dentro do calendário da Secretaria Municipal de Educação;

II – Executar 100 (cem) horas de orientação e acompanhamento nas escolas municipais e famílias, no decorrer do ano letivo de 2007, sobre o plantio e cultivo de árvores frutíferas, utilizando espaços ociosos nas residências e nas escolas.

III – Executar 200 (duzentas) horas, distribuídas ao longo de 2007, de encontros de formação e aprimoramento em Agro-eco-turismo para os agricultores de Erechim e da região da AMAU;

IV – Executar 80 (oitenta) horas, distribuídas ao longo de 2007, de mini-cursos para as equipes de servidores municipais que atuam nos Parques e Jardins e do Horto Florestal, nos seguintes temas: paisagismo, produção de mudas, identificação e reconhecimento de espécies florestais e ornamentais, manejo e tratos culturais, entre outros.

V – Executar 80 (oitenta) horas, distribuídas ao longo de 2007, de mini-cursos de aprimoramento na área ambiental para os técnicos das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Obras Públicas e Saúde.

Art. 5º A UERGS deverá prestar contas ao Município da contapartida, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelas Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de outubro de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, através do qual, o Município compromete-se a executar, com recursos próprios ou contratados, serviços de reforma nas antigas instalações da Escola Estadual São Cristóvão, onde será implantada a Unidade de Erechim da UERGS.

A UERGS vinha desenvolvendo suas atividades em Erechim, junto à Escola Estadual de Ensino Fundamental Elvética Magnabosco. Com a autorização obtida para esta escola atuar, também, com o ensino médio, o espaço físico existente deixou de comportar as atividades da Universidade.

Diante desta situação, o corpo docente e discente da Universidade, amparados pelo Poder Executivo e Legislativo Municipais, num esforço coletivo, conseguiram do Governo do Estado do Rio Grande do Sul a disponibilização da desativada Escola Estadual de Ensino Fundamental São Cristóvão, para alocar à UERGS.

Para a instalação definitiva da Universidade nesta nova sede são necessárias reformas e adequações físicas, sem as quais as atividades não poderão ser iniciadas. Conhecedores das dificuldades financeiras do Estado e cientes da importância da manutenção da sede da UERGS em nosso Município (que atende aproximadamente 200 alunos) o Poder Executivo Municipal objetiva a formalização de convênio, que possibilite a execução dos serviços de reforma no prédio, com recursos municipais.

Em contrapartida, a Universidade dispõe-se a realizar uma série de atividades educativas voltadas à qualificação profissional de servidores públicos municipais e da comunidade em geral.

Diante da importância da manutenção da Unidade da UERGS, em Erechim, solicitamos a colaboração dos nobres vereadores, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de outubro de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal